



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1346/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

20 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 854/2024

"DECLARA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Sebastião Antônio Brioschi; e

CONSIDERANDO também, que o falecido era pai do Servidor Público Municipal Marcelo Carvalho Brioschi e Ex-Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto e ponto facultativo no município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, na data de **20 de março de 2024**, nas repartições públicas, pelo falecimento do munícipe: Sr. Sebastião Antônio Brioschi;

Parágrafo Único – O "caput" deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS (LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE LIXO) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE (CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO)** e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 20 de março de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

PROC. LICITATORIO. Nº 030/2022

DISPENSA Nº010/2022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte para tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "a", "b" e "e", para atender o Centro de Saúde, o Hospital Municipal e a Clínica Multidisciplinar, da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 022/2022, previsto na Cláusula Terceira, do contrato administrativo nº 022/2022, que se tem por objeto a Prestação de serviços de coleta e transporte para tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "a", "b" e "e", para atender o Centro de Saúde, o Hospital Municipal e a Clínica Multidisciplinar, da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** O valor reservado para a consecução do presente aditamento é de 25%, que corresponde a R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) passando para o 1º termo R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e para o 2º termo o valor de R\$ 35.437,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I,II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
ASSINANTES:

ASSINANTES:

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Jose Gomes de Almeida Neto – Representante Legal

Rio Negro - MS, 08 de Janeiro de 2024.

Fábio Assunção
Presidente da CPL

Extrato do Contrato N.º 002/2024
Processo Administrativo N.º 111/2023
Tomada de Preços N.º 006/2023

Partes: Contratada: NRD CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.224.175/0001-97; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma do Ginásio Poliesportivo José Ferreira Cardoso, localizado no município de Rio Negro-MS, visando atender o Convênio nº 33.205/2023, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a Fundação de Desporto e Lazer/FIE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem: 04.040-27.812.0007.1007-4.4.90.51.99.1.5.71.000000 e 04.040-27.812.0007.1007-4.4.90.51.99.1.5.00.000000. **Valor:** R\$ 1.088.639,83 (Hum milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos); **Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura em 08 de Fevereiro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e o prazo para execução dos serviços será de 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. **Assinam: Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Contratada:** Nelir Rezende Diniz – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Março de 2024.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: DIAS & HIGA LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e serviço de reset a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Da Base Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº114/2023

Dispensa nº044/2023

Valor Total R\$ 16.859,00 - (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 (seis)meses , contados a partir da data de sua assinatura.

33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1.5.00.000000
61 - 04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39.99.1.5.00.100100
19 - 05.060-10.301.0031.2055-3.3.90.39.99.1.5.00.100200

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal

Pela Contratada: Renato Vilalba Higa - Representante legal

Rio Negro – MS, 07 de Dezembro de 2023.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul